



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU


PORTARIA Nº 25 de 05 de setembro de 2012.

A Sr.^a Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso V da Lei n.º 247/05, RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 63 de 27 de dezembro de 2011 que concedeu Pensão por Morte a Cícero Rodrigues da Silva e outros, passando a vigorar com a seguinte redação:


Conceder Pensão Por Morte a contar de 25 de outubro de 2011, para CÍCERO RODRIGUES DA SILVA (companheiro), HÉLIO FLÁVIO CAVALCANTE DA SILVA (filho) e CLARA GABRIELLY CAVALCANTE DA SILVA (filha) beneficiários da ex-servidora MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE, que ocupou o cargo de Professora, nível NE01, matrícula n.º 0000103, falecida em 01/08/2011, nos termos do artigo 40, inciso II, § 7º da CF, com redação dada pela EC n.º 41 de 19/12/2003, c/c o art. 12, inciso I; art. 42; art. 43, inciso I, § 6º, inciso I da Lei Municipal Nº. 247/2005.

Apresente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2011.


Maria Edileuza de Souza
Diretora Presidente

PUBLIQUE-SE EM

05 / 09 / 2012


Dirsilene de Souza Alves
Diretora Adm. Financeira

PUBLICADO EM

05 / 09 / 2012